

LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº. 24.796.967/0001-90

CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, A SER REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2021

A **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 501, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01 ("Administradora"), a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003, na qualidade de administradora do **LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 24.796.967/0001-90 ("Fundo"), em conformidade com o item 11.1 e seguintes do regulamento do Fundo ("Regulamento"), vem, por meio desta, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("AGE"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472 e item 11.8 do Regulamento ("Consulta Formal"), por meio do envio pelos Cotistas de suas respectivas manifestações de voto por correspondência, correio eletrônico ou telegrama ("Manifestação de Voto"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- a) Deliberar sobre a alteração do Regulamento, conforme a versão marcada anexa (Anexo I) a este Instrumento de Convocação para alterar a forma de pagamento nas Aquisições Prévias, prevendo a inclusão de pagamento de parcelas intermediárias até a data da Aquisição Definitiva, alterando a definição de "Aquisição Prévia" prevista no Artigo 1.1 do Regulamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Aquisição Prévia": A aquisição dos direitos aquisitivos dos Ativos Alvo, por meio da celebração de compromissos de compra e venda, permuta, permuta com torna, memorandos de entendimento, e/ou demais instrumentos prévios de aquisição aplicáveis a cada Ativo Alvo, bem como do pagamento, pelo Fundo, de valor inicial referente ao sinal, que será equivalente a, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor total de aquisição de cada Ativo Alvo, podendo, ainda, haver o pagamento de parcelas intermediárias de até 100% (cem por cento) do valor total do Ativo Alvo, desde que, haja aprovação do Relatório de Aquisição pelo Administrador e que em caso de pagamento de mais de 20% (vinte por cento) do valor total

do Ativo Alvo, o respectivo instrumento prévio de aquisição seja registrado no competente registro de imóveis, conforme aplicável.”

- b) Deliberar sobre a alteração do Regulamento, conforme a versão marcada anexa (Anexo I) a este Instrumento de Convocação para alterar a forma da Manifestação de Voto dos Cotistas, que poderá ser formalizada por carta, correio eletrônico, telegrama, votação eletrônica através de plataforma de voto à distância ou qualquer outro meio de comunicação válido nos termos do Artigo 11.8 do Regulamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.8. As deliberações das Assembleias Gerais poderão ser tomadas, respeitados os prazos e as regras de convocação previstas neste Regulamento, mediante processo de consulta, formalizada por carta, correio eletrônico, telegrama, votação eletrônica através de plataforma de voto à distância ou qualquer outro meio de comunicação válido, dirigido pelo Administrador aos Cotistas, para resposta no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no caso de Assembleia Geral Ordinária, ou de 15 (quinze) dias, no caso de Assembleia Geral Extraordinária, devendo constar da consulta todos os elementos informativos necessários ao exercício de voto. O Cotista, quando da aquisição das Cotas, deverá informar ao Administrador e/ou à Instituição Intermediária o seu endereço e correio eletrônico (e-mail), sendo de responsabilidade do Cotista manter tais informações devidamente atualizadas.

Em caso de recebimento desta Consulta Formal (i) por meio eletrônico, o Regulamento poderá ser por meio deste [link](#); ou (ii) por meio de correspondência, o Regulamento poderá ser acessado por meio do anexo à Consulta Formal (“Anexo I”).

A Administradora ficará autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da Ordem do Dia que forem devidamente aprovadas na AGE ou em sua eventual prorrogação.

A apuração do resultado da Consulta Formal se dará no dia 01 de junho de 2021, às 14h00 (quatorze horas), na sede da Administradora.

Informações Gerais

O Administrador informa que as matérias previstas dependem de aprovação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada. Com a

aprovação, o Administrador estará imediatamente autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante da presente Ordem do Dia.

Poderão votar nesta Consulta Formal os Cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que referidas cotas estejam escrituradas em seu nome perante a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de cotas.

Os Cotistas poderão manifestar seu voto em relação ao item da presente Consulta Formal por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM nº 472/08 (“Procuração”).

Os instrumentos de procuração para representação poderão ser entregues e validados até o momento da apuração do resultado da consulta. A Manifestação de Voto e, conforme o caso, a via original ou cópia reprográfica do instrumento de mandato referente à Procuração, devidamente autenticada, ou pedidos de esclarecimentos, deverão ser encaminhadas à sede da Administradora ou ao seguinte e-mail: assembleia@modal.com.br.

Em caso de recebimento desta Consulta Formal (i) por meio eletrônico, o modelo de Manifestação de Voto poderá ser acessado por meio deste link; ou (ii) por meio de correspondência, o modelo de Manifestação de Voto poderá ser acessado por meio do anexo à Consulta Formal (“Anexo II”).

Em caso de recebimento desta Consulta Formal (i) por meio eletrônico, a Proposta do Administrador poderá ser acessada por meio deste link; ou (ii) por meio de correspondência, a Proposta do Administrador poderá ser acessada por meio do anexo à Consulta Formal (“Anexo III”).

A presente Consulta Formal, bem como o modelo da Manifestação de Voto, estarão disponíveis para consulta em:

- 1) Administradora: <https://www.modaldtvm.com.br/fundos-administrados-pela-modal-dtvm/> (neste site, localizar e acessar LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO); e
- 2) CVM: www.cvm.gov.br (neste site acessar “Informações Sobre Regulados”, clicar em



“Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar por “LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO”, acessar “LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar a Consulta Formal).

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021.

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

[Restante da página deixada intencionalmente em branco]

www.modal.com.br

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar . Torre Pão de Açúcar . 22250-040 RJ
Tels. 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 3º andar . 04543-011 SP
Tel. 55 11 2106 6880 Fax 55 11 2106 6886



Consulta Formal de Voto para Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Loft II Fundo de Investimento Imobiliário, a ser realizada em 01 de junho de 2021

Anexo I

Regulamento

www.modal.com.br

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar . Torre Pão de Açúcar . 22250-040 RJ
Tels. 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 3º andar . 04543-011 SP
Tel. 55 11 2106 6880 Fax 55 11 2106 6886